Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 20/06/2017
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 248, 2017.
(Autor: Vereador Carlinhos Oliveira/PSC)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Carlinhos Oliveira/PSC, nos termos que regem o Art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis Requer a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, solicitando as seguintes informações acerca da Fecom.

1- O poder executivo considera a Fecom, Feira do Comércio de Cascavel (instituída no calendário do município), uma Feira Itinerante?
2- Se sim, está sendo aplicada a Lei Municipal 4.064, de 2005?
3- Se não, em qual Lei Municipal essa feira se enquadra?

É a indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 19 de junho 2017.

Carlinhos Oliveira
Vereador/PSC

Justificação

Este requerimento tem por objetivo sanar dúvidas trazidas por empresas comerciais que reclamam da realização da Fecom próxima ou junto de datas comemorativas (dia das mães, dia dos pais, dia da criança e Natal), contrariando a Lei Municipal nº4.064, de 2005. A posição do Município ajudará a orientar os comerciantes e /ou a tomada de posição legislativa por parte deste vereador.